



AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Tomada de Preços nº 001/2021

Processo Administrativo nº. 018756/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para impermeabilização e tratamento de fissuras de laje externa do Bloco B no 2º pavimento do Edifício Arnoldo Péres, localizado na Av. André Araújo, S/N – Bairro Aleixo, CEP-69060-000 com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios conforme especificado no Projeto Básico do Edital.

Abertura da Sessão Pública: 06/05/2021

Horário: 09h (Horário de Manaus).

Local: Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM. CEP: 69060-000.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.tjam.jus.br. Manaus, 05 de abril de 2021.

Elízia Mara Costa Israel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO Nº 070/2021 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 016/2021-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/5636-TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa ALICE DA SILVA DUQUE.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição preparada, de forma contínua, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, destinadas aos participantes das sessões das Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus/AM, vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 005/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIII, Edição nº 3041, Caderno Administrativo, em 08/03/2021, à pág. 15, tendo amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7. VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 401.140,00 (Quatrocentos e um mil, cento e quarenta reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 33.428,33 (Trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903941, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE00234, de 19/03/2021, no valor de R\$ 317.203,02 (Trezentos e dezessete mil, duzentos e três reais e dois centavos).

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 06 de abril de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 07 3 /2021 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 018/2018-FUNJEAM .

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/ 4431 -TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 14 /04/2021.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 levada a efeito em 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **3,1252%**, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 11.565,08** (Onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de Janeiro a Maio de 2021. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 51.386,35** (Cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2021NE0000322, de 09/04/2021, no valor de R\$ 11.565,08 (Onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2020.

Manaus, 14 de abril de 2021.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 67/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Parecer nº 195/2021- Juiz C. Aux 2, ID 372456, do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **Igor de Carvalho Legal Campagnoli** e a Decisão ID 375279 da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça nos autos de nº 0000595-07.2021.2.00.0804.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Sr. **PROTÁSIO LOPES PESSOA JÚNIOR** como substituto do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Tabatinga/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de abril de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

PARINTINS

Portaria nº 19, de 16 de abril de 2021.

O Excelentíssimo Senhor **ANDERSON LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito, titular da 3ª Vara da Comarca de Parintins, no exercício da função de Diretor do Fórum da Comarca de Parintins e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição, com redação alterada pelas Resoluções nº 152/2012, 326/2020 e 353/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJAM nº 05/2016, que dispõe sobre o plantão judiciário de primeira e segunda instâncias e dá outras providências.

RESOLVE: